

CI N.º 601/2023/SAL

Cuiabá, 30 de outubro de 2023.

DA SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO.

PARA: GABINETE DO VEREADOR PAULO HENRIQUE.

Senhor Vereador,

Comunico a Vossa Senhoria que o Processo nº 37511/2023, que "CONCEDE TITULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR BERTOLDO FRANCISCO DE CARVALHO NETO.", de vossa autoria, está sendo devolvido eletronicamente com prazo para complementar a documentação, tendo em vista que também devem ser anexados os seguintes documentos: biografia do pretenso homenageado; declaração de idoneidade moral emitida por terceiro (a exemplo do próprio Vereador); e certidão criminal de segundo grau da Justiça Federal.

Tais requisitos são indispensáveis, conforme dispõe o art. 1°, § 2°, da Resolução nº 002/2012, que estabelece normas para tramitação e concessão de títulos honoríficos:

Farão jus às honrarias todas as personalidades nacionais ou estrangeiras, que se achem dignas de homenagem por se destacarem na Comunidade Cuiabana, preenchidos os seguintes requisitos:

- a) Idoneidade moral;
 - (...)
- c) Biografia completa da pessoa que se deseja homenagear;
- f) Apresentar certidão criminal nominal de primeiro e segundo grau da Justiça Federal. (grifo nosso)

Ressalto que vossa assessoria possui **5 (cinco) dias úteis para sanear a irregularidade**, juntar aos autos os documentos faltantes e reencaminhar o Projeto de Decreto Legislativo a esta secretaria.

Atenciosamente.

ERONIDES DIAS DA LUI

